PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65
Valor: R$ 1.980.000,00
Empenho N°: 116
Ordem de Pagamento N° 1001
Data do Pagamento: 21/05/2025

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 18 de junho de 2025.

LUANA DEBRA MACHADO
Secretário de Saúde e Assistência Social em Exercício

Dados do Processo

Número:	0022/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	21/05/2025
Convênio:	TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
Responsável beneficiário :	MARCOS ANTÔNIO DE FRAGA CÂNDIDO
Empenho:	116
Nº da Parcela:	05
Valor Parcela:	165.000,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	1.980.000,00
Objeto:	O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade. § 1º O termo emergência do presente contrato está alicerçado na Resolução nº 1451/95 do CFM, onde emergência é a consideração médica de agravo à saúde, que implique em risco iminente de vida ou sofrimento intenso. § 2° Além do objeto estabelecido no caput do presente artigo fica também a Associação autorizada a aplicar recursos na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública, no pagamento de profissionais da saúde, em folha de pagamento ou Contratos Jurídicos terceirizados, de insumos e medicamentos utilizados nas atividades hospitalares, gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos profissionais e pacientes e insumos utilizados na cozinha, na manutenção de equipamentos hospitalares e manutenção de estrutura do prédio, pode ser utilizado para obras, reformas e compra de materiais, insumos para as atividades administrativas, água, luz, internet, telefone, bens moveis permanentes, bem como manutenção e custeio de todas as atividades da Associação que será objeto do convênio.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular

007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação

Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Em cumprimento a CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1680/2025 DE 17 de janeiro de 2025, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-SC, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 05ª parcela no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), destinado à manutenção de suas atividades.

***Sendo ainda, a* referida entidade realizou contrapartida de R$ 110,38 (cento e dez reais e trinta e oito centavos).**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 18 de junho de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R$ 165.000,00

CONVÊNIO 003/2025

FMS – PIRATUBA SC.

MAIO/2025

Rua do Hospital, 424 – Ipira - SC – CEP: 89.669-000
Fones: (49) 3558-0557 / 3558-0487 – Email: hospitalpisc@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº 24/2025

Ipira/SC, 16 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 5ª Parcela referente ao Convênio 003/2025, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora

Exmo. Senhor:
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 003/2025– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 05/12** no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 16 de Junho de 2025.

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora
CRA-SC 33580

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF.MÊS/ANO **mai/25** | ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE					ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)			
FMS MUN PIRATUBA					**VANDERLEI WEBER- PREFEITO MUNICIPAL**			
ENTIDADE BENEFICIADA							CNPJ Nº	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA							85.448.264/0001-65	
ENDEREÇO					Nº	CEP	CIDADE/ESTADO	
RUA DO HOSPITAL					**424**	**89.669-000**	**IPIRA/SC**	
RESPONSÁVEL:		**Marcos Antônio de Fraga Cândido**				CPF:	**575.197.069-15**	
NOTA DE EMPENHO			COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO		
Nº	DATA	VALOR R$	PROJETO	ITEM	FONTE	Nº	DATA	VALOR
								165.000,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Auxilio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 003/2025 .

Ref.convênio -valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

DATA DEPÓSITO	HISTÓRICO	
21/05/2025	Crédito referente ao Convênio	**165.000,00**
10/06/2025	Contra Partida	110,38
	S O M A	**165.110,38**

DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)	VALOR
FOLHA			02/06/2025	ANA JULIA PADILHA	1.794,51
FOLHA			02/06/2025	MICHELE HACKMANN	3.097,49
FOLHA			02/06/2025	GIANDRA GOLIN GHIGNATTI	4.098,54
NF453319	20		02/06/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	1.179,90
NF 648294	1		02/06/2025	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.200,00
NF 1220831	1		02/06/2025	MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOS	2.991,74
NF 14835	1		02/06/2025	GARCIA LATICINIOS	130,50
NF 257164	1		02/06/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDI	714,38
NF 856548	2		02/06/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	842,31
NF 341306	1		02/06/2025	SOMA/SC HOSPITALAR	1.894,00
NF 205417	1		02/06/2025	H E DISTRIBUIDORA LTDA	462,55
NF 450101	20		02/06/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	2.656,41
NF 181440	1		02/06/2025	DISTROESTE DISTRIBUIDORA LTDA	266,76
NF 49549	1		02/06/2025	LEEDSAY S/A	2.190,00
NF 108219			02/06/2025	CIRURGICA STA CATARINA COMERCIO ATACADISTA DE	512,20
NF 649264	1		02/06/2025	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.708,33
NF 453742	20		02/06/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	2.060,40
NF 11230	1		02/06/2025	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	545,95
FOLHA			02/06/2025	BRUNA ISGANZELLA	4.812,79
FOLHA			02/06/2025	BIANCA LETICIA DA SILVA	2.747,80
FOLHA			02/06/2025	ANGELA ROSANA GEMMI	2.796,90
FOLHA			02/06/2025	ANA PAULA DAL BELLO	2.367,51
FOLHA			02/06/2025	ADRIANA ALVES DA SILVA	2.818,68
FOLHA			02/06/2025	DIANA CLAUDIA HIRT	2.843,29
FOLHA			02/06/2025	EVELIN FERNANDA GONÇALVES DA LUZ	3.197,01
FOLHA			02/06/2025	GISLANDA ANTONIA MACHADO	3.403,78
FOLHA			02/06/2025	FERNANDA GABRIELY SOUZA MARMITT	3.384,49
FOLHA			02/06/2025	GABRIELE CRISTINA CASAGRANDE	2.908,69
FOLHA			02/06/2025	GLADIS MEINE VIEIRA LOPES	3.840,42
FOLHA			02/06/2025	HINGRED BARBOSA SOBRINHO	2.386,22
FOLHA			02/06/2025	GUADALUPE APARECIDA KELM	2.991,11
FOLHA			02/06/2025	JOSIANE CRISTINA STUANI KLEINSCHMITT	3.219,55
FOLHA			02/06/2025	LOIRE DE SOUZA DA ROCHA	2.407,91
FOLHA			02/06/2025	LANA MARA FAÉ TONDIN	4.041,16
FOLHA			02/06/2025	LUCAS OSTJEN DA SILVA	2.304,58
FOLHA			02/06/2025	LAURA ALICE MARINOSKI	2.648,00
FOLHA			02/06/2025	ROSANE OSTJEN	3.215,94
FOLHA			02/06/2025	MARCIA IARA BARBOSA	3.808,31
FOLHA			02/06/2025	RAFAELA MARINOSKI	4.409,75
FOLHA			02/06/2025	ROSANA BATISTELI	1.537,28
FOLHA			02/06/2025	VANESSA GAUER	4.601,54
FOLHA			02/06/2025	SIMONE RAQUEL PRESETES	5.573,37
FOLHA			02/06/2025	MORGANA LAZZARIN	4.727,50
FOLHA			02/06/2025	DENER FERNANDO REGALIN	3.909,41
FOLHA			02/06/2025	VIVIANE DE ABREU	5.203,82
NF 8945			06/06/2025	HOSPITAL DE OLHOS DE CONCÓRDIA LTDA	21.867,00
NF 14190	1		09/06/2025	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	1.315,00
NF 257528	1		09/06/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDI	572,72

NF 257474	1		09/06/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDI	263,70
NF 536525	9		09/06/2025	CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	335,64
NF 57			10/06/2025	CLINICA SARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3.284,75
NF 274			10/06/2025	CLINICA DIAS ME	1.294,61
NF 42			10/06/2025	LUISA LOUREIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	3.250,00
NF 202514			10/06/2025	MES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	250,00
NF 41			10/06/2025	VTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3.820,00
NF 3739	1		10/06/2025	BASE GAS REGIONAL LTDA	240,00
NF 725			10/06/2025	VERTICAL LIFT MANUTENÇÃO EM ELEVADORES	520,00
NF 1202			10/06/2025	SYSTEMA SERVICE LTDA	664,00
NF 450942	20		10/06/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	2.486,38
NF 47			10/06/2025	LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS	1.959,80
NF 94			10/06/2025	CAMILA GANZALA DREHER-ACESSORIA CONTÁBIL	2.000,00
NF 2128			10/06/2025	LABORATÓRIO DR. RODOLPHO	534,00
Auto Soma					**165.110,38**
Convênio e contra partidas					**165.110,38**
Saldo					***0,00***

Ipira - SC, 16 de junho de 2025

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Certifico que este foi publicado no mural público do Hospital em

16/06/25

NOME: SH.